



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A E A SOCIEDADE EMPRESARIAL L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO-ME, CNPJ Nº 07.961.960/0001-67.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador, **WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de identidade nº 061.822.82-1, inscrito no CIC/MF sob o nº 732.957.017-68, residente e domiciliado Rua Profº Manoel Bandeira, nº 98, São Luiz, CEP 27.285-740 Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **L.C DE SOUZA REFRIGERAÇÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº **07.961.960/0001-67**, com sede na Rua Sávio Gama, nº 1074, Retiro, Volta Redonda-RJ neste ato, por seu representante legal, Sr.(a) **LUCIANA CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, empresária, da cédula de identidade nº 21206.084-2 e do CPF/MF sob o nº 068480097-76, residente e domiciliado na Rua Gioto, nº 10, Retiro, Volta Redonda-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 136/18**, conforme decisão de prorrogar por mais 12(doze) meses a vigência do **Contrato nº 01/2015**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 01/15** firmado em 26 de março de 2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 - O **Contrato nº 01/15** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

2.1 – O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **R\$90.000,00** (noventa mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **R\$68.750,00** (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) correndo as despesas da dotação orçamentária nº01.91.01.031.0001.2.970.33903900000-00 conforme Nota de Empenho nº 0000082/2018, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro;

4. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 26 de março de 2018.



WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE



LUCIANA CRISTINA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA